



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

LEI nº 377

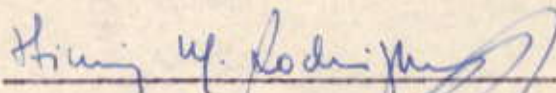
Concede auxílio de R\$.20.000,00
(VINTE MIL CRUZEIROS), ao CEN-
TRO DE ESTUDANTES SECUNDÁRIOS*
DE CORUMBÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu,
PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido ao CENTRO DOS ES-
TUDANTES SECUNDÁRIOS DE CORUMBÁ, um auxílio de R\$. --
20.000,00 (vinte mil cruzeiros) que serão destinados a*
cobrir despesas contraídas em virtude de realização do*
1º Congresso Municipal dos Estudantes Secundários de Co-
rumbá.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 26 DE JULHO DE 1 962



EDIMIR MOREIRA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL.